CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA MARIA
Credenciado pelo MEC: Portaria nº 836, de 8 de novembro de 2022,
Publicada no DOU de 09 de novembro de 2022, seção 1, página 51.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - INTERNATO MÉDICO

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, celebram entre si o Termo de Compromisso do internato.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Nome Completo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
MATRÍCULA: xxxxxxxxxx	CPF: xxxxxxxxxx	RG: xxxxxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxx, nº xx		
BAIRRO: xxxxxxxxxxx	CIDADE: xxxxxxxxx	
CEP: xxxxxxxxxxxx	TELEFONE: xxxxxxxxxxxxxxx	
EMAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxx		
COORDENAÇÃO: Janaíne Fernandes Galvão		

CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP :	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:

Cláusula I - Este termo de compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788 de 25/09/2008 e no convênio de Estágio celebrado entre o Centro Universitário Santa Maria e a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e representantes da Unidade Concedente, tendo como objetivo a realização de estágio curricular supervisionado dos estudantes do Centro Universitário Santa Maria.

Cláusula II - O Rodízio do Internato Médico do Curso de Bacharelado em Medicina terá vigência de xx de xxxxxxxxx de xxxx e término em xx de xxxxxxxxx de xxxx, as atividades serão desenvolvidas em Unidade Básica de Saúde, no horário das 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00, conforme escala e cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de xxxxxxxxxxxx.

Cláusula III - As atividades desenvolvidas durante o estágio obedecerão às exigências acadêmicas do curso, conforme determinado no Convênio de Estagio Curricular assinado entre a Unidade Concedente e o Centro Universitário Santa Maria (UNIFSM).

PARAGRAFO ÚNICO: As atividades desenvolvidas pelo estagiário deverão ser compatíveis com sua área de atuação e formação e, explicitadas no plano de estágio.

Cláusula IV - A Unidade Concedente indicará um profissional médico responsável pela orientação e supervisão voluntária e direta do estágio do discente, bem como a designar preceptores voluntários responsáveis pelo acompanhamento das atividades práticas do estagiário e pelo preenchimento do formulário eletrônico de avaliação do interno, o qual deverá ser devidamente concluído ao término do estágio, no último dia de sua realização, sob a supervisão da Coordenadora do Internato Médico, Janaíne Fernandes Galvão. Compete, ainda, à Unidade Concedente encaminhar, previamente ao início do estágio, a declaração de autorização para a realização do estágio, assim como o cronograma do estagiário, contendo a discriminação dos dias e horários das atividades a serem desenvolvidas.

Cláusula V - Conforme disposto no artigo Lei 11.788 de 25/09/2008, o estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Unidade Concedente, nem entre

o profissional médico (preceptor) e a instituição UNIFSM, podendo este Termo de Compromisso de Estágio ser rescindido, por qualquer das partes, mediante aviso escrito com 10 (dez) dias de antecedência.

Cláusula VI - Constituem –se motivos para rescisão deste Termo de Compromisso de Estágio:
a) conclusão ou abandono do curso;
b) trancamento de matrícula;
c) não cumprimento das cláusulas deste termo;
d) não cumprimento das normas intitucionais.

Cláusula VII - No desenvolvimento das atividades ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:
a) propiciar ao DISCENTE atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação educacional;
b) comunicar o UNIFSM os dados básicos sobre o andamento do estágio, bem como irregularidades que justifiquem a intervenção;
c) subsidiar o UNIFSM com informações que propiciem o aprimoramento do estágio;
d) comunicar o UNIFSM em caso de prorrogação, rescisão deste Termo de Compromiss, bem como seu respectivos motivos.

Cláusula VIII - Cabe ao estagiário:
a) cumprir a programação proposta no plano de estágio;
b) comunicar o UNIFSM e a Unidade Concedente, conclusão, interrupção, ou modificação deste Termo de Compromisso, bem como fatos de interesse do andamento do estágio.
c) obedecer às normas internas da Unidade Concedente;
d) comunicar de imediato e por escrito à Unidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino interveniente, arcando com quaisquer ônus pela ausência desta informação.
e) responder pelo ressarcimento de danos causados pelo seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da Unidade Concedente durante o cumprimento do estágio, bem como por danos morais e ou materiais causados a terceiros.

Cláusula IX - O(A) DISCENTE está segurado(a) contra acidentes, pela Apólice de Seguro de número 685191 por meio da TOKIO MARINE Seguradora.

Cláusula X - Fica eleito o fórum da Comarca de Cajazeiras, no Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso e não possam ser solucionadas amigavelmente. E por estarem inteiramente de acordo com as cláusulas aqui estipuladas, firmam este Termo de Compromisso de Estágio em 03 (três) vias, de igual teor e forma para todos os fins e efeitos de direito.

Cajazeiras, ____ de _____ de _____.

Coordenadora do Internato Médico - UNIFSM

Representante Legal da Unidade Concedente

Estagiário